



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 404 , DE 08 DE JUNHO DE 1992.

Denomina o Centro Poliesportivo de Porto Velho de Centro Poliesportivo Deroche Pequeno Franco.

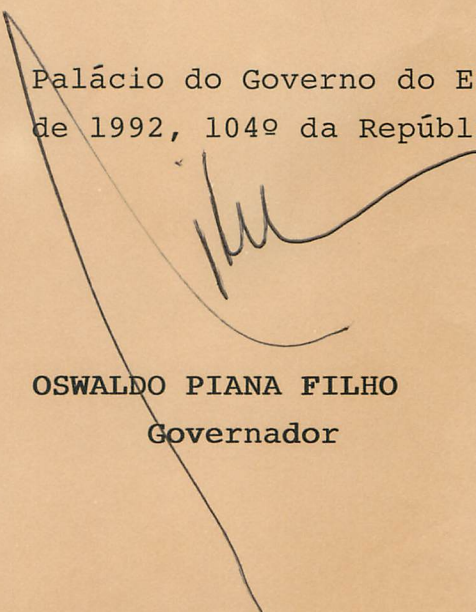
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Equipamento Poliesportivo de Porto Velho, situado na quadra entre o Ginásio de Esportes Cláudio Coutinho, Avenidas Pinheiro Machado, Presidente Dutra e Quintino Bocaiúva, é denominado "Centro Poliesportivo Deroche Pequeno Franco".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de junho de 1992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

[Faint, illegible handwriting]

Publicado no
Diário Oficial
do dia 12/06/92
nº 2552